



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JESIEL LEAL RIBEIRO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. NOS TERMOS DA INEXIBILIDADE Nº 001/2022.

Ao(s) 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA. -, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ Nº 01.616.269/0001-60, endereço na Rua Cinco, s/n, Centro, cidade de Davinópolis, estado do Maranhão, CEP: 65.927-000, neste ato representada pelo(a) Sr. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA, O Sr. JESIEL LEAL RIBEIRO - CPF nº 402.548.953-87, RG nº 972419985 SEJUSP-MA residente e domiciliado à Rua. Bela Vista; nº 50, Vila Bela Vista; cidade Itinga - PA, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 003/2022**, que tem como Contratação Imóvel Localizado na Rua Davi Michel, nº 30; bairro centro; Davinópolis – MA para funcionamento das atividades do Conselho Tutelar, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo e valor do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando término da vigência do mesmo para o dia 06/01/2024, conforme Cláusula Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

EXERCÍCIO:	2023
PODER:	PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CLASF. PROGRAMÁTICA:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Tendo em vista análise do imóvel realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal, LOCATÁRIA do imóvel, e analisada as características bem como valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel inicial mensal em R\$ 1.953,00(mil novecentos e cinquenta e três reais) sendo o valor total do contrato durante o período de 12(doze) meses de R\$ 23.436,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



CLÁUSULA TERCEIRA

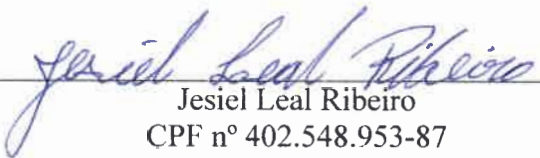
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 06 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Jesiel Leal Ribeiro
CPF nº 402.548.953-87

TESTEMUNHAS:

CPF:


004.356.593-59

CPF:

056.802.943-70

